



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 4.177 DE 28 DE maio DE 2020.

Projeto de Lei nº 003/2020, de autoria do Ver. Geralmino Alves Rodrigues Neto - PSB.

"Altera o Art. 2º, da Lei Municipal n.º 1.088, de 11 de abril de 1988."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 2º. da Lei Municipal em epígrafe parra a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a construir uma cerca, nas duas laterais dos referidos córregos, obedecendo a uma margem de 30 (trinta) metros de cada lado."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 28 de maio de 2020.


ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal